



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

e-mail: [camara@marolnet.com.br](mailto:camara@marolnet.com.br)

Biênio 2007/2008

### PROJETO DE LEI Nº 017/2007.

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão integrante da Lei nº 515/2005 que "Dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marilândia, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**.

Art. 1º. – Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marilândia com lotação na Secretaria de Administração da Câmara Municipal o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo e Assistente Operacional Legislativo e suas atribuições constam no anexo I integrante desta Lei.

#### GABINETE DO PRESIDENTE

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assistente Legislativo	01	R\$ 480,00
Assistente Operacional Legislativo	01	R\$ 580,00

Art. 2º. As despesas decorrente da execução desta lei, correrão a conta de dotação própria, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal".

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir do dia 02 de Maio de 2007.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 17 de maio de 2007.

#### MESA DIRETORA:

  
DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN  
Presidente

TENÓRIO GOMES DA SILVA  
Vice-Presidente

MARÍLIO BRAVIN  
1º Secretário

EDSON TASSINARI  
2º Secretário

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
144	1630	04
Marilândia-ES - Em: 18/05/2007		
		